



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.866/2023

De 25 de abril de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 337.383,50 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de 337.383,50 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2013 - Manutenção das atividades do transporte escolar do Ensino Médio	
3339033000000000 *5711013- Passagens e despesa com locomoção	82.245,20
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2011 – Manutenção das atividades do transporte escolar do Ensino Fundamental	
3339033000000000 *5000020- Passagens e despesa com locomoção	165.000,00
3339033000000000 *5711013- Passagens e despesa com locomoção	52.138,30
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2012 – Manutenção das atividades do transporte escolar da Educação Infantil	
3339033000000000 *5000020- Passagens e despesa com locomoção	38.000,00
Total do crédito suplementar	337.383,50

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática e o excesso de arrecadação do ano de 2023 nos seguintes vínculos e valores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.1051 – Aquisição de imóvel urbano para construção de Centro de Atendimento Educacional	
3449061000000000 *5000020- Aquisição de imóveis	203.000,00
Vínculo 5711013 – Transporte Escolar Estado (excesso de arrecadação)	134.383,50
Total do crédito suplementar	337.383,50

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 25 de abril de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.866/2023

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com o transporte escolar, durante o ano letivo de 2023.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 25 de abril de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal